

USO INTERNO

Política de Sanções e Conformidade

Revisão:00

11/03/2026

REGISTRO DE ASSINATURAS

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Jônathas Willians	Lucimeire Tenuta	Renato Dáquila Filho
Data: 11/03/2026	Data: 17/03/2026	Data: 17/03/2026

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÕES
00	11/03/2026	Documento Inicial

ÍNDICE

Ítem	Assunto	Página
1	Objetivo	4
2	Alcance e Aplicação	4
3	Referências	4
4	Definições	4
5	Princípios	5
6	Diretrizes de Atuação	5
7	Responsabilidades	6
8	Monitoramento, Auditoria e Controle	7
9	Violações e Penalidades	7
10	Disposições Finais	8

1. OBJETIVO

Como parte do compromisso da Inovvati Tecnologia LTDA de conduzir suas atividades em conformidade com as melhores práticas de integridade, ética e transparência, a presente Política de Sanções e Integridade tem por objetivo estabelecer diretrizes e controles destinados a assegurar a observância, pela Inovvati Tecnologia LTDA, das sanções aplicáveis a países, entidades e indivíduos, impostas pelas principais normas e regulamentos nacionais e internacionais, na condução de seus negócios.

2. ALCANCE E APLICAÇÃO

A presente Política de Sanções e Integridade aplica-se à Inovvati Tecnologia LTDA e às suas eventuais empresas subsidiárias, sempre em conformidade com seus documentos constitutivos e com a legislação local aplicável.

Aplica-se, ainda, a todos os seus empregados, colaboradores, sócios e administradores, que deverão observar e cumprir as diretrizes estabelecidas nesta política, sendo igualmente responsáveis por sua disseminação e pela adoção das práticas aqui previstas.

Esta política aplica-se a todas as atividades, operações e transações realizadas pela Inovvati Tecnologia LTDA, tanto no território nacional quanto no exterior, incluindo, mas não se limitando a:

- comercialização de produtos e serviços;
- contratação de fornecedores e parceiros de negócios;
- relacionamento com clientes;
- quaisquer operações que envolvam a transferência de bens, tecnologia, softwares ou serviços entre países ou com partes estrangeiras.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta e Ética da Inovvati Tecnologia LTDA;
- PRO – 008 – Procedimento do Processo Antissuborno
- Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
- Regulamento de Anticorrupção (Decreto 11.129/2022).

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

Administrador-Geral: Pessoa física responsável pela administração da Inovvati Tecnologia LTDA, que exerce funções de gestão, direção ou tomada de decisões estratégicas na organização.

Alta Direção: Conjunto de pessoas físicas que possuem autoridade e responsabilidade pelo direcionamento estratégico e pela gestão da Inovvati Tecnologia LTDA, incluindo sócios, diretores e administradores.

Colaboradores: Todas as pessoas que possuam cargo, função, posição ou qualquer tipo de vínculo empregatício, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a empresa, incluindo empregados, estagiários e aprendizes.

Terceiros: Toda e qualquer pessoa física ou jurídica que não integre diretamente a estrutura da Inovvati Tecnologia LTDA, mas com a qual a empresa se relacione ou venha a se relacionar, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviços, fornecedores, consultores, clientes, parceiros de negócios, subcontratados, locatários e cessionários. Inclui também aqueles que atuem em nome, interesse ou benefício da Inovvati Tecnologia LTDA, independentemente da existência de contrato formal.

Sanções: Medidas restritivas impostas por países ou organizações internacionais a determinados países, territórios, entidades ou indivíduos, que podem incluir bloqueio de ativos e/ou restrições comerciais, financeiras ou operacionais, de forma abrangente ou seletiva, com o objetivo de atender a interesses de política externa, segurança nacional ou cooperação internacional. Para fins desta política, devem ser considerados todos os países e partes envolvidas nas transações, incluindo origem e destino de produtos ou serviços, bem como a localização das partes envolvidas.

Sinais de Alerta (*Red Flags*): Indícios, circunstâncias, comportamentos ou informações que indiquem que uma transação possa violar, ou tenha potencial de violar, normas de sanções ou controles de exportação.

Due Diligence: Procedimento de análise prévia de informações e documentos relativos a colaboradores, terceiros ou parceiros de negócios, com o objetivo de verificar sua idoneidade, conformidade com as diretrizes de compliance da Inovvati Tecnologia LTDA e aptidão para a realização de determinada relação comercial.

5. PRINCÍPIOS

A Inovvati Tecnologia LTDA conduz suas atividades em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas a sanções econômicas e a controles de importação e exportação estabelecidos por países e organizações internacionais.

A Inovvati adota como princípio a gestão proativa de riscos, zelando pela sua reputação e pela integridade de suas operações. O cumprimento de regulamentações e sanções reforça o compromisso da empresa com padrões internacionais de conformidade, incluindo as diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) voltadas à manutenção da paz e da segurança internacional, bem como à prevenção de violações de direitos humanos.

6. DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Para assegurar o cumprimento das normas e regulamentos de sanções econômicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, àquelas emitidas pelos Estados Unidos da América (como o *Office of Foreign Assets Control – OFAC* e o *Bureau of Industry and Security – BIS*), pela Organização das Nações Unidas (ONU), pela União Europeia, pelo Reino Unido, pela Suíça e pelo Canadá, os colaboradores, administradores e membros da Alta Direção da Inovvati Tecnologia LTDA devem:

- a) Não realizar negócios com pessoas físicas ou jurídicas incluídas em listas de sanções;
 - b) Não realizar transações com países ou territórios sujeitos a embargos ou sanções abrangentes;
-

- c) Não participar, direta ou indiretamente, de operações que tenham por objetivo burlar sanções ou controles de exportação;
- d) Antes de realizar qualquer transação comercial com terceiros, buscar conhecer os riscos e os aspectos mais relevantes da operação, com o intuito de identificar possíveis sinais de alerta;
- e) Verificar a identidade de clientes, parceiros e terceiros antes de iniciar qualquer relação comercial;
- f) Assegurar a realização de processo adequado de *due diligence* de sanções;
- g) Realizar consultas em listas de sanções antes de estabelecer relações comerciais, celebrar contratos, realizar pagamentos, bem como em renovações contratuais ou de serviços;
- h) Suspender negociações em andamento com terceiros sempre que houver sinais de alerta quanto à possibilidade de violação de sanções, devendo o caso ser imediatamente reportado à Administração;
- i) Assegurar, por meio de instrumento contratual, que os terceiros declarem não estar sujeitos a sanções e que se comprometam a não violar tais normas, sob pena de assumirem integral responsabilidade por eventuais descumprimentos;
- j) Manter atenção contínua aos sinais de alerta durante todo o curso do relacionamento comercial;
- k) Reportar ao departamento de compliance, ou por meio do Canal de Denúncias da Inovvati Tecnologia LTDA, qualquer situação suspeita ou com potencial de violação a sanções ou a esta política;
- l) Manter registros completos e atualizados das transações;
- m) Garantir a rastreabilidade das decisões e verificações realizadas;
- n) Interromper imediatamente qualquer transação que apresente correspondência positiva (*match*) em listas de sanções, até a devida análise e liberação pela área responsável.

7. RESPONSABILIDADES

a) Alta Direção

Compete à Alta Direção da Inovvati Tecnologia LTDA:

- Assegurar o compromisso institucional com o cumprimento das sanções e das regulamentações aplicáveis;
- Garantir a disponibilização de recursos adequados para a implementação e manutenção dos controles previstos nesta política;
- Promover a cultura de integridade, ética e conformidade na organização.

b) Administrador-Geral

Compete ao Administrador-Geral da Inovvati Tecnologia LTDA:

- Implementar e supervisionar o cumprimento desta política em suas respectivas áreas de atuação;
 - Garantir que os processos sob sua responsabilidade estejam aderentes às normas de sanções e controles de exportação;
 - Apoiar a identificação e mitigação de riscos relacionados a sanções;
-

- Assegurar que eventuais suspeitas sejam devidamente reportadas.
- Aprovar esta política e suas atualizações;

c) Comitê de Ética

Compete ao Comitê de Ética da Inovvati Tecnologia LTDA:

- Atuar com independência na apuração de situações suspeitas ou potenciais violações desta política, assegurando a adequada investigação dos fatos;
- Encaminhar ao Administrador-Geral as conclusões e recomendações decorrentes das apurações realizadas;
- Estabelecer diretrizes para a realização de *due diligence* de sanções e demais análises necessárias;
- Definir orientações e promover treinamentos relacionados ao cumprimento desta política.

d) Assessoria de Desenvolvimento Organizacional e Compliance

Compete a Assessoria de Desenvolvimento Organizacional e Compliance:

- Gerenciar a implementação, o monitoramento e a aplicação desta política.
- Apoiar o Comitê de Ética no exercício de suas atribuições;
- Orientar colaboradores e áreas da empresa quanto à aplicação desta política;
- Apoiar processos de *due diligence*, triagem de sanções e análise de riscos.

e) Colaboradores e Terceiros

Compete aos colaboradores e terceiros que atuem em nome ou interesse da Inovvati Tecnologia LTDA

- Cumprir as diretrizes estabelecidas nesta política;
- Atuar em conformidade com as normas de sanções e controles de exportação;
- Reportar imediatamente quaisquer suspeitas de infração ou descumprimento desta política;
- Cooperar com eventuais processos de apuração e *due diligence*.


8. MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONTROLE

A Inovvati Tecnologia LTDA manterá mecanismos adequados de monitoramento, auditoria e controle, com o objetivo de assegurar o cumprimento contínuo desta Política de Sanções e Integridade, bem como a efetividade dos controles internos implementados.

9. VIOLAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das disposições desta Política de Sanções e Integridade, bem como das leis e regulamentações aplicáveis, poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e/ou contratuais cabíveis, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

As medidas poderão incluir, conforme a gravidade da infração: (i) advertência; (ii) suspensão; (iii) desligamento do colaborador por justa causa, quando aplicável; (iv) rescisão contratual com terceiros; (v) aplicação de penalidades previstas em contrato; e (vi) comunicação às autoridades competentes, quando necessário.

	Gestão	PÁGINA: 8	Revisão: 00
	Política de Sanções e Conformidade		Data: 11/03/2026

Qualquer colaborador ou terceiro que tiver conhecimento de violação, ou suspeita de violação, desta política deverá reportar imediatamente a situação por meio dos canais internos disponíveis, incluindo o Canal de Denúncias.

A Inovvati Tecnologia LTDA não tolerará qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, realizem reportes de possíveis violações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Sanções e Integridade entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá válida por prazo indeterminado.

A Inovvati Tecnologia LTDA poderá revisar e atualizar esta política periodicamente, a fim de refletir alterações na legislação aplicável, nas regulamentações de sanções ou nas práticas internas da empresa.

Esta política deverá ser amplamente divulgada a todos os colaboradores e, quando aplicável, a terceiros que atuem em nome ou no interesse da Inovvati Tecnologia LTDA.

Os casos omissos ou dúvidas relacionadas à aplicação desta política deverão ser encaminhados à Assessoria de Desenvolvimento Organizacional e Compliance ou ao Comitê de Ética.

Esta política foi aprovada pela Administração-Geral da Inovvati Tecnologia LTDA em 17 de março de 2026 e entra em vigor nesta data.
